

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 185  
01/04/98



|                                   |      |   |
|-----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |   |
| Divisão de Documentação e Arquivo |      |   |
| LEI N.º                           | FLS. |   |
| 3.424                             | 010  | 6 |

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 3.424

**EMENTA:** FIXA OS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SÍMBOLO CCS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os vencimentos dos Secretários Municipais, Símbolo CCS, são fixados em R\$ 3.872,00 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais) mensais.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de abril de 1998.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Mens. nº 010/98  
Autor: Prefeito Municipal  
amps.

